

MEC-DECANATO CENTRO DE FILOS.E CIEN.HUM.UF/RJ

Estudo Técnico Preliminar 15/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23079.221784/2026-47

2. Descrição da necessidade

Visa suprir a necessidade de provisionamento de itens, objetivando não apenas o pleno funcionamento das atividades, mas também no cumprimento da rotina dos serviços prestados à comunidade administrativa e acadêmica da Decania e das Unidades do CFCH, conforme previsto no Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC) 2026.

Considerando o valor total dos itens e a disponibilidade orçamentária, será priorizada a adoção do procedimento de dispensa eletrônica (art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021), nos termos da Instrução Normativa nº 67, de 8 de julho de 2021, em observância ao princípio da eficiência e em atendimento à recomendação nº 38 do portal de compras do Governo Federal, Seção de orientações e procedimentos, além de obedecer aos requisitos necessários (justificativa da necessidade do objeto e ampla pesquisa de preços).

É mister ressaltar que a opção pela dispensa de licitação decorre da imperatividade do art. 75, § 1º da Lei nº 14.133/21 c/c art. 4º, § 2º da Instrução Normativa SEGES nº 67, de 8 de julho de 2021, e sob a determinação do Tribunal de Contas da União (TCU) no Acórdão nº 2.831/2021 – TCU – Plenário que, no âmbito da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), foi analisada e incorporada pela Auditoria Interna da Instituição sob o parecer nº 1/2022, item 1.84.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Almoxarifado da Decania do CFCH	Gisela Pestana Ponte - almoxarifado@cfch.ufrj.br
Instituto de Psicologia	Rosa Maria Leite Ribeiro Pedro - direcaoip@ufrj.br
Instituto de História	Marta Mega de Andrade - direcaoih@historia.ufrj.br
Escola de Comunicação	Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos - direcao@eco.ufrj.br
Colégio de Aplicação	Cassandra Marina da Silveira Pontes da Silva - direcaogeral@cap.ufrj.br
Escola de Serviço Social	Ana Izabel Moura de Carvalho - direcao@ess.ufrj.br
Faculdade de Educação	Ana Paula de Abreu Costa de Moura - direcao@fe.ufrj.br
Instituto de Filosofia e Ciências Sociais	Julia Galli O'Donnell - direcao@ifcs.ufrj.br
Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos	Fernanda Barros Dos Santos - diretoria@nepp-dh.ufrj.br

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Material de Consumo, com os seguintes requisitos mínimos:

Item 01 – Açúcar

- Tipo: Refinado
- Coloração: Branca
- Embalagem de 1 kg
- **OBS: Validade mínima 12 meses**

Item 02 – Adoçante

- Aspecto Físico: Líquido Límpido Transparente
- Ingredientes: Ciclamato + Sacarina
- Frasco de 100 ml
- **OBS: Validade mínima 12 meses**

Item 03 – Água Mineral Natural

- Tipo: Sem Gás
- Material Embalagem: Plástico
- Tipo Embalagem: Descartável
- Copo de 200 ml
- **OBS: Validade mínima 12 meses**

Item 04 – Água Mineral Natural

- Tipo: Sem Gás
- Material Embalagem: Plástico
- Tipo Embalagem: Descartável
- Garrafa de 500ml
- **OBS: Validade mínima 12 meses**

Item 05 – Água Mineral Natural

- Tipo: Sem Gás
- Material Embalagem: Plástico
- Tipo Embalagem: Descartável
- Garrafa de 1,5 litro
- **OBS: Validade mínima 12 meses**

Item 06 – Água Mineral Natural

- Tipo: Com Gás
- Material Embalagem: Plástico
- Tipo Embalagem: Descartável
- Garrafa de 500ml

Item 07 – Água Mineral Natural

- Tipo: Sem Gás
- Material Embalagem: Plástico
- Tipo Embalagem: Retornável

- Garrafão de 20 litros
- **OBS: Validade mínima 12 meses**

Item 08 – Café

- Apresentação: Torrado Moído
- Tipo: Único
- Empacotamento: Vácuo
- Característica Adicional: Grãos Café Arábica
- Pacote de 500 gramas
- **OBS: Validade mínima 12 meses**

Item 09 – Café

- Apresentação: Torrado Moído
- Intensidade: Intensa Ou Extra Forte
- Tipo: Superior
- Empacotamento: Vácuo
- Pacote de 500 gramas
- **OBS: Validade mínima 12 meses**

5. Levantamento de Mercado

5.1. A tabela abaixo elenca a composição e estimativa orçamentária relativa à ação, considerando o PGC do ano de 2026:

Item	Especificação	Unid. de Fornecimento	Valor Unitário de Referência
1	Açúcar, tipo: refinado, coloração: branca OBS: Validade mínima 12 meses	EMBALAGEM 1 KG	R\$ 4,19
2	Adoçante, aspecto físico: líquido límpido transparente, ingredientes: ciclamato + sacarina, OBS: Validade mínima 12 meses	FRASCO 00000100,00 ML	R\$ 3,50
3	Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável, OBS: Validade mínima 12 meses	COPO 00000200,00 ML	R\$ 1,00
4	Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável, OBS: Validade mínima 12 meses	GARRAFA 500ML	R\$ 1,14

5	Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável, OBS: Validade mínima 12 meses	GARRAFA 1,50 L	R\$ 1,74
6	Água Mineral Natural, Tipo: Com Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável	GARRAFA 500ML	R\$ 1,43
7	Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: retornável, OBS: Validade mínima 12 meses	GARRAFÃO 20,00 L	R\$ 9,25
8	Café, Apresentação: Torrado Moído, Tipo: Único, Empacotamento: Vácuo, Característica Adicional: Grãos Café Arábica, OBS: Validade mínima 12 meses	PACOTE 00000500,00 G	R\$ 24,75
9	Café Apresentação: Torrado Moído Intensidade: Intensa Ou Extra Forte Tipo: Superior Empacotamento: Vácuo OBS: Validade mínima 12 meses	PACOTE 00000500,00 G	R\$ 24,75

Considerando que o objeto da contratação refere-se à aquisição de bens de consumo comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos nos documentos de contratação por meio de especificações usuais no mercado, e que a aquisição desses tipos de materiais é prática comum a todos os órgãos, repartições e entes, não foram identificadas alternativas viáveis que atendessem de forma mais eficiente ou econômica à necessidade apresentada. Portanto, optou-se por não realizar um levantamento adicional de soluções.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Natureza do Objeto:

Trata-se de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos nos documentos de contratação por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do art. 6, inciso XIII, da Lei nº. 14.133/2021 e art. 3º, inciso II do Decreto nº. 10.024/19.

6.2. Estratégia de Contratação:

A estratégia de contratação dar-se-á preferencialmente por dispensa eletrônica, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, da IN SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis, conforme as seguintes condições gerais:

Em conformidade ao art. 6º da IN SEGES/ME nº 67/2021:

Art. 6º - O órgão ou entidade deverá inserir no sistema as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação:

I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;

II - as quantidades e o preço estimado de cada item, nos termos do disposto no inciso II do art. 5º, observada a respectiva unidade de fornecimento;

III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;

IV - o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

V - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

VI - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

VII - a data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.

Parágrafo único. Em todas as hipóteses estabelecidas no art. 4º, o prazo fixado para abertura do procedimento e envio de lances, de que trata o Capítulo III, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

A dispensa eletrônica terá lances e um período de oferta. Encerrado o prazo, o sistema gerará relatório de classificação das propostas. Após esta etapa, a documentação referente à regularidade fiscal dos fornecedores é consultada e o fornecedor melhor classificado será considerado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da dispensa, desde que sua proposta atenda às especificações do objeto e o mesmo envie por e-mail a proposta formalizada. Cumprindo os requisitos, o Setor de Compras adjudicará e o ordenador de despesas homologará.

As Aquisições deverão ser realizadas com empresas que possuam cadastro no SICAF e estejam com as certidões regulares.

6.3. Eventual Interrupção Contratual

Eventual interrupção contratual ensejará no descumprimento das condições definidas para a aquisição dos materiais, e deverá ser alvo das ações e penalidades previstas na legislação, em especial o art. 28 do Decreto nº 11.462/2023 e art. 49 do Decreto nº 10.024/19.

6.4. Prazo de Entrega

Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos (prorrogáveis mediante pedido formal) para proceder à entrega dos materiais nos seguintes locais: Decania do CFCH (Av. Pasteur, nº 250 – Campus da Praia Vermelha, Urca, **Prédio da Decania do CFCH**, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22290-240, à Gisela Pestana Ponte); **Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida** (Av. Pasteur, nº 250 – Campus da Praia Vermelha, Urca, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22290-240, à Fernanda Barros Dos Santos); **Escola de Serviço Social** (Av. Pasteur, nº 250 – Campus da Praia Vermelha, Urca, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22290-240, à Ana Izabel Moura de Carvalho); **Escola de Comunicação** (Av. Pasteur, nº 250 – Campus da Praia Vermelha, Urca, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22290-240, ao Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos); **Faculdade de Educação** (Av. Pasteur, nº 250 – Campus da Praia

Vermelha, Urca, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22290-240, à Ana Paula de Abreu Costa de Moura); **Instituto de Psicologia** (Av. Pasteur, nº 250 – Campus da Praia Vermelha, Urca, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22290-240, à Rosa Maria Leite Ribeiro Pedro); **Instituto de Filosofia e Ciências Sociais** (Largo de São Francisco de Paula, nº 01, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20051-070, à Julia Galli O'Donnell); **Instituto de História** (Largo de São Francisco de Paula, nº 01, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20051-070, à Marta mega de Andrade); **Colégio de Aplicação** (Rua J.J. Seabra, s/nº - Lagoa – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22470-130, à Cassandra Marina da Silveira Pontes da Silva).

A entrega de todos os itens deverá ocorrer de forma fracionada e diretamente em cada Unidade.

Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, dentro da validade estabelecida no item 4.1, em perfeitas condições de armazenamento e consumo, sob pena de não recebimento dos mesmos.

6.5. Recebimento Provisório e Definitivo

O recebimento dos produtos no Almojarifado da Decania e/ou nas Unidades dar-se-á de forma provisória sendo, os mesmos, recebidos de forma definitiva a partir da inserção da Nota Fiscal no SEI, pelos Setores Requisitantes.

Uma vez rejeitado o recebimento de alguns produtos, esse fato será comunicado à empresa contratada, para que proceda à imediata e respectiva substituição, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis (prorrogáveis mediante pedido formal).

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades informadas neste Estudo Técnico serão suficientes para atender as necessidades da Decania e Unidades do CFCH, com seus diversos Departamentos e Seções, tomando como parâmetro básico os quantitativos estimados na proposta orçamentária para o exercício de 2026, combinado com o histórico da demanda do material objeto deste Estudo Técnico.

Dessa forma, estima-se o quantitativo de:

Item	PDM	Nº CATMAT*	Especificação	Unid. de Fornecimento	Quantidade
1	19777	463996	Açúcar, tipo: refinado, coloração: branca OBS: Validade mínima 12 meses	EMBALAGEM 1 KG	920

2	926	235840	Adoçante, aspecto físico: líquido límpido transparente, ingredientes: ciclamato + sacarina, OBS: Validade mínima 12 meses	FRASCO 00000100,00 ML	163
3	19555	445484	Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável, OBS: Validade mínima 12 meses	COPO 00000200,00 ML	1200
4	19555	445484	Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável, OBS: Validade mínima 12 meses	GARRAFA 500ML	2060
5	19555	445484	Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável, OBS: Validade mínima 12 meses	GARRAFA 1,50 L	4612
6	19555	445479	Água Mineral Natural, Tipo: Com Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável	GARRAFA 500ML	60
7	19555	445485	Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: retornável, OBS: Validade mínima 12 meses	GARRAFÃO 20,00 L	520
8	19766	618302	Café, Apresentação: Torrado Moído, Tipo: Único, Empacotamento: Vácuo, Característica Adicional: Grãos Café Arábica, OBS: Validade mínima 12 meses	PACOTE 00000500,00 G	50
9	19766	463574	Café Apresentação: Torrado Moído Intensidade: Intensa Ou Extra Forte Tipo: Superior Empacotamento: Vácuo OBS: Validade mínima 12 meses	PACOTE 00000500,00 G	1469

* Obrigatório

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 58.489,63

Nos termos da tabela preenchida de acordo com os valores do PGC do ano de 2026 e apresentada no *item 5* (acima), bem como nos quantitativos apresentados na tabela do *item 7* (acima) que foram estimados levando-se em consideração a média de demanda calculadas pelos respectivos Setores, o valor estimado da contratação desse ETP é, por item:

Item	Especificação	Unid. de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário de Referência	Total
1	Açúcar, tipo: refinado, coloração: branca OBS: Validade mínima 12 meses	EMBALAGEM 1 KG	920	R\$ 4,19	R\$ 3.854,80
2	Adoçante, aspecto físico: líquido límpido transparente, ingredientes: ciclamato + sacarina, OBS: Validade mínima 12 meses	FRASCO 00000100,00 ML	163	R\$ 3,50	R\$ 570,50
3	Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável, OBS: Validade mínima 12 meses	COPO 00000200,00 ML	1200	R\$ 1,00	R\$ 1.200,00
4	Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável, OBS: Validade mínima 12 meses	GARRAFA 500ML	2060	R\$ 1,14	R\$ 2.348,40
5	Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável, OBS: Validade mínima 12 meses	GARRAFA 1,50 L	4612	R\$ 1,74	R\$ 8.024,88

6	Água Mineral Natural, Tipo: Com Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável	GARRAFA 500ML	60	R\$ 1,43	R\$ 85,80
7	Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: retornável, OBS: Validade mínima 12 meses	GARRAFÃO 20,00 L	520	R\$ 9,25	R\$ 4.810,00
8	Café, Apresentação: Torrado Moído, Tipo: Único, Empacotamento: Vácuo, Característica Adicional: Grãos Café Arábica, OBS: Validade mínima 12 meses	PACOTE 00000500,00 G	50	R\$ 24,75	R\$ 1.237,50
9	Café Apresentação: Torrado Moído Intensidade: Intensa Ou Extra Forte Tipo: Superior Empacotamento: Vácuo, OBS: Validade mínima 12 meses	PACOTE 00000500,00 G	1469	R\$ 24,75	R\$ 36.357,75
Total Geral de Referência (R\$)					R\$ 58.489,63

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Via de regra, o parcelamento se faz necessário para garantir a competitividade do certame licitatório e com isso trazer para a Administração uma solução mais vantajosa financeiramente, já que algumas empresas podem não ter capacidade ou condições de ofertar a integralidade do objeto, mas apenas uma parte dele, razão pela qual a adjudicação conjunta inviabilizaria a participação delas no certame.

Essa determinação está preceituada no art. 40, Inciso V, alínea 'b' da Lei nº 14.133/2021 e em seu parágrafo 2º:

Art. 40 O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

V - atendimento aos princípios:

(...)

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

(...)

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Dessa forma, nos termos do Enunciado da Súmula nº 247 do TCU:

a) considerando-se que os objetos previstos nessa contratação são divisíveis; **b)** que essa possível divisão não implicará prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala; **c)** tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade;

O presente Estudo Técnico Preliminar considera justificada a possibilidade de parcelamento da solução a ser contratada.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Considerando-se que: **a)** as contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal; e que **b)** as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação; esse Estudo Técnico Preliminar não detectou quaisquer contratações correlatas e /ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

As compras a serem realizadas por meio desse Estudo encontram-se alinhadas no PGC do ano de 2026 sob os respectivos números:

Item	Especificação	Nº PGC-DFD
1	Açúcar, tipo: refinado, coloração: branca OBS: Validade mínima 12 meses	223/2025 159/2025 70/2025 21 /2025 196 /2025 129 /2025 57 /2025

2	Adoçante, aspecto físico: líquido límpido transparente, ingredientes: ciclamato + sacarina, OBS: Validade mínima 12 meses	223/2025 70/2025 91 /2025 196 /2025 129 /2025
3	Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável, OBS: Validade mínima 12 meses	159/2025 70/2025
4	Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável, OBS: Validade mínima 12 meses	196/2025 129/2025
5	Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável, OBS: Validade mínima 12 meses	70/2025 91 /2025 196 /2025 39 /2025 57 /2025
6	Água Mineral Natural, Tipo: Com Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável	129/2025
7	Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: retornável, OBS: Validade mínima 12 meses	159/2025 70/2025 91 /2025 39 /2025
8	Café, Apresentação: Torrado Moído, Tipo: Único, Empacotamento: Vácuo, Característica Adicional: Grãos Café Arábica, OBS: Validade mínima 12 meses	223/2025
9	Café Apresentação: Torrado Moído Intensidade: Intensa Ou Extra Forte Tipo: Superior Empacotamento: Vácuo, OBS: Validade mínima 12 meses	159/2025 70/2025 21 /2025 91 /2025 196 /2025 129 /2025 57 /2025

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A presente aquisição objetiva atender as necessidades da Decania e Unidades do CFCH, bem como a manutenção de uma reserva técnica de estoque, visando atender as demandas dos Departamentos e Seções, de modo a não comprometer o pleno funcionamento das atividades.

13. Providências a serem Adotadas

Entende-se que para esta aquisição em específico, não há providências a serem tomadas para adequação do ambiente das Unidades, nem para a capacitação de servidores para atuarem na aquisição.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Aplica-se ao presente Processo, no que couber, as disposições estabelecidas na Instrução Normativa SLTI /MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, que preceitua normas voltadas para a sustentabilidade ambiental.

O TCU possui acórdão tratando de sustentabilidade nas contratações:

[...] louvável a preocupação dos gestores em contratar empresas que adotem em seus processos produtivos práticas responsáveis ambientalmente. [...] a adoção dessas restrições ambientais deve se dar paulatinamente, de forma que os agentes do mercado possam se adaptar a essas novas exigências antes delas vigorarem plenamente. Caso contrário, estar-se-ia criando uma reserva de mercado para as poucas empresas que cumprirem de antemão essas exigências, implicando violação ao princípio constitucional da livre concorrência, maiores custos e reduzidas ofertas de produtos. (TCU. PROC. Nº. 003.405 /2010–9. MIN. REL. BENJAMIN ZYMLER. DJ: 24/02/20102).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020, tendo em vista a necessidade da compra dos materiais solicitados neste processo e as Unidades possuírem disponibilidade orçamentária.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RENAN SPERANZA NARDIN

Assistente em Administração



Assinou eletronicamente em 21/05/2026 às 13:33:18.

BRUNA DE MORAIS LAVADORES

Assistente em Administração



Assinou eletronicamente em 21/05/2026 às 13:42:49.

MARCELO VIEIRA DA CRUZ

Assistente em Administração

ALINE ALMEIDA DE MORAES

Assistente em Administração



Assinou eletronicamente em 21/05/2026 às 13:40:00.

FRANCIELLE PALMEIRA TELES LINHARES

Assistente em Administração



Assinou eletronicamente em 21/05/2026 às 13:27:37.

BARBARA DAMASIO DOS REIS PALMA

Assistente em Administração



Assinou eletronicamente em 21/05/2026 às 13:30:23.